



MODELAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Razão Social: Modelar Engenharia e Construção Ltda –ME

CNPJ: 05.123.912/0001-74

Endereço: Rua: Moradas da Colina, 23 - Fragata – Pelotas/ RS-CEP:96045-464

Fone: (53) 32732604 (53) 984052486 - E-mail: empreiteiramodelar@hotmail.com

Obra: Tomada de Preço 02/2020 – (Reforma elétrica da EMEF Peixoto Primo - SMED).

Á Prefeitura Municipal de Rio Grande/ Comissão de Licitações

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

A Empresa Modelar Engenharia e Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.123.912/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Yuri Dias Rita, portador da Cédula de Identidade nº 9084751453, e do CPF nº 025.687.870-66, através deste, vem rogar á esta comissão de licitações a impugnação do recurso apresentado pela empresa MEGAOHM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI ME, aclarando de maneira BREVE e IMEDIATA que a decisão desta comissão está correta no que diz respeito a habilitação de nossa empresa, aclaramos abaixo:

Inicialmente temos que expor que lamentamos o desconhecimento da empresa MEGAOHM quanto as questões técnicas que prevalecem a obra em questão, é notório e cristalino que predominantemente os serviços á serem executados tratam-se de sistemas elétricos de baixa tensão, o quais, qualquer Engenheiro Civil pode se responsabilizar tecnicamente, basta observar os inúmero atestados de capacidade técnica apresentados por nossa empresa onde tanto o nosso responsável técnico indicado como a própria empresa são atestados pelo CREA/RS pela execução de serviços idênticos aos licitados nesse processo.

Quanto á observação apontada no registro da empresa no CREA, o mesmo refere-se á serviços de instalação elétrica no campo da Engenharia Elétrica, ou seja, serviços de alta tensão o que não é um item predominante nesse processo e que se fosse o edital certamente exigiria que a empresa apresentasse um Engenheiro Eletricista, o que não ocorreu pois o entendimento da secretaria licitante, assim como o da comissão de licitações e de nossa empresa é de que este não é o caso, acrescento ainda que mesmo assim nossa empresa executa serviços de Engenharia Elétrica em suas obras pois perante as Lei que regem os contratos públicos

Yuri Dias Rita
CFT-BR 220641224-9

Wilfrido Wrege
Engº Civil - CREA-RS 54795
CPF 240.970.109-15
RN 220920431-3

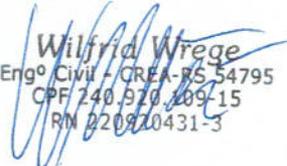
podemos terceirizar parcialmente o escopo do contrato, desde que não em sua totalidade, sendo assim quando necessário contratamos uma empresa especializada em serviços de alta tensão e a mesma se responsabiliza técnica e executivamente pelo trabalho, tudo dentro da lei. Qualquer dúvida quanto ao exposto sugiro que realizem uma diligência junto ao CREA/RS. Sendo assim solicitamos a impugnação do recurso apresentado e a continuidade do processo.

Pelotas, 08 de Julho de 2020.


YURI DIAS RITA
CI: 9084751453/CREA RS: 169669
Representante Legal da Empresa.



Yuri Dias Rita
CFT-BR 220841224-9


Wilfrida Wrege
Engº Civil - CREA-RS 54795
CPF 240.970.109-15
RM 220920431-3